



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

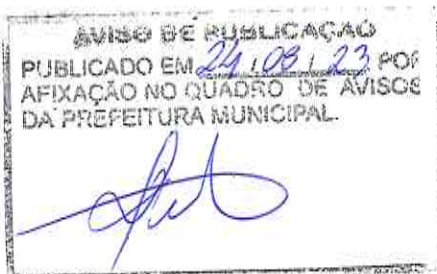
Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 24 de agosto de 2023.




Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: RAIMUNDO DE SOUZA LIMA

Propriedade: FAZENDA RETIRINHO

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Área: 1.798,70 m²

Matrícula: 25035

Descrição da área:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 373.137,58 m** e **Norte (Y) 7.702.908,05 m**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 373.153,36 m e N= 7.702.852,12 m, no azimute de 164°15'06", na extensão de 58,11 m; Do vértice **2** defletindo à esquerda segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 373.153,97 m e N= 7.702.850,33 m, no azimute de 161°02'50", na extensão de 1,89 m; Do vértice **3** defletindo à direita segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 373.125,05 m e N= 7.702.842,15 m, no azimute de 254°12'26", na extensão de 30,06 m; Do vértice **4** defletindo à direita segue até o vértice **5**, de coordenada U T M E= 373.108,72 m e N= 7.702.899,88 m, no azimute de 344°12'26", na extensão de 60,00 m; Finalmente do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **74°12'26"**, na extensão de **30,00 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.798,70 m² (um mil e setecentos e noventa e oito metros e setenta centímetros quadrados)** e um perímetro de **180,06 metros lineares**. **Confrontações:** Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua E; Do vértice 2 ao vértice 5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Area remanescente da matrícula 25035; Finalmente do vértice 5 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote matrícula 25035;

São José da Barra, 24 de agosto de 2023


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município